## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO

## **GABINETE DO PREFEITO**

Pindamonhangaba, 27 de Novembro de 2017.

## Oficio n.º 3495/2017 - GAB

P :do Presidente

Em atenção ao requerimento nº 3267/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita informações sobre gestores das unidades escolares, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que não houve termo de ajustamento de conduta acusa da temática em tela.

Há o processo ADI 2247497-36.2016.8.26.0000 cujo objeto foi à stitucionalidade das funções a que se refere o requerimento, além de todas as defesas e sativas de embargo interpostos pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Atualmente as funções de Gestor de Unidade de Educação Básica foram extintas do ordenamento jurídico pelo mesmo processo ADI, não havendo provimento.

Como se pode observar no acórdão do processo mencionado, há apenas a indicação de experimento de la realização de concurso público, de provas e títulos, corrigiria os equívocos que de ensejo à referida inconstitucionalidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de escaba e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba 0000004087 - 2017 04/12/2017 10:35:26 AM Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO Assunto: Resposta ao Requerimento

Isael Domingues Prefeito Municipal

Em N. Sr.

C s Eduardo de Moura

P. Jente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba

N ta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: <a href="www.pindamonhangaba.sp.gov.br">www.pindamonhangaba.sp.gov.br</a>
E-mail: <a href="mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br">gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br</a>